



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal N° 044/2007.

**Abre Crédito Especial para Fins que menciona e dá
outra providências.**

A Câmara Municipal de Taperoá — PB, no uso de suas atribuições legais aprovou e o
Senhor Prefeito Constitucional do Município de Taperoá — PB, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de
R\$ 1 30.000,00(Cento e trinta mil reais), destinados a construção de um Pórtico sobre
palco na Praça de Eventos da cidade.

Art. 2 ° - Constituem Recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo
anterior, o Contrato de Repasse com a CEF e as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43
da Lei Federal n ° 4.320/64.

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4 - Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 06 de dezembro de 2007.


DEOCLECIO MOURA FILHO
Prefeito Constitucional